

SUMÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇATUBA**

Terça-feira, 13 de janeiro de 2026

Ano VII | Edição 1413

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Secretaria Municipal de Educação	3
Licitações e Contratos	3
Chamadas Públicas	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	6
Edital	6
Secretaria Municipal de Administração	14
Licitações e Contratos	14
Homologação / Adjudicação	14
Fundação Educacional de Araçatuba	15
Concursos Públicos/Processos Seletivos	15
Edital	15
Secretaria Municipal de Cultura	24
Licitações e Contratos	24
Chamamento Público	24
Secretaria Municipal de Participação Cidadã	25
Conselhos Municipais	25
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - COMDICA	25



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 24.319 - DE 12 DE JANEIRO DE 2026

“Exonera MARIA HELOÍSA VILELA FRANCISCO do cargo de Diretor do Departamento de Apoio Administrativo e Financeiro, da Secretaria Municipal de Educação”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 62, I, da Lei Orgânica do Município de Araçatuba, art. 107, II, da Lei Municipal n.º 3.774, de 28 de setembro de 1992, e nas disposições da Lei Complementar n.º 206, de 30 de junho de 2010,

DECRETA:

Art. 1.º Fica exonerada **MARIA HELOÍSA VILELA FRANCISCO**, R.G. n.º 18.359.344-3, do cargo de Diretor do Departamento de Apoio Administrativo e Financeiro, da Secretaria Municipal de Educação, de provimento em comissão, símbolo CD, a partir de 12 de janeiro de 2026, após o encerramento do expediente.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 12 de janeiro de 2026, 117 anos da Fundação de Araçatuba e 103 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA

Prefeito Municipal

NELSON JOSÉ DA SILVA

Chefe do Gabinete do Prefeito

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

TAÍS WATANABE MATSUMOTO

Dirigente Administrativo do Serviço de Elaboração dos Atos Oficiais

DECRETO N.º 24.320 - DE 12 DE JANEIRO DE 2026

“Nomeia LUIZ HENRIQUE INIGNES DIVIESO para o cargo de Diretor do Departamento de Apoio Administrativo e Financeiro, da Secretaria Municipal de Educação”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 62, I, da Lei Orgânica do Município de Araçatuba, no art. 19, I, da Lei Municipal n.º 3.774, de 28 de setembro de 1992, e nas disposições da Lei Complementar n.º 206, de 30 de junho de 2010,

DECRETA:

Art. 1.º Fica nomeado **LUIZ HENRIQUE INIGNES DIVIESO**, R.G. n.º 30.665.670-X, para o cargo de Diretor do

Departamento de Apoio Administrativo e Financeiro, da Secretaria Municipal de Educação, de provimento em comissão, símbolo CD, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 12 de janeiro de 2026, 117 anos da Fundação de Araçatuba e 103 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA

Prefeito Municipal

NELSON JOSÉ DA SILVA

Chefe do Gabinete do Prefeito

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

TAÍS WATANABE MATSUMOTO

Dirigente Administrativo do Serviço de Elaboração dos Atos Oficiais



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Licitações e Contratos

Chamadas Públicas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

Secretaria Municipal de Educação

CHAMADA PÚBLICA N.º 023/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE JULGAMENTO

Após análise a Comissão Especial encarregada do credenciamento de pessoas jurídicas interessadas em firmar contrato com o Município de Araçatuba para aquisição e entrega do objeto do Processo de Chamada Pública SME nº 023/2025, nomeada através da Portaria GP N.º 237/2025, TORNA PÚBLICO, a todos os interessados a apresentação dos Projetos de Vendas, referentes à Chamada Pública supra, destinada à “Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar”, a seguir:

- **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS BEIRA RIO**, para fornecer o objeto, no valor total de **R\$ 296.129,63**

- **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO CÓRREGO AZUL**, para fornecer o objeto, no valor total de **R\$ 249.219,20**

- **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS ASSENTA**, para fornecer o objeto, no valor total de **R\$ 476.432,88**

- **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS MBH DO CÓRREGO ÁGUA LIMPA**, para fornecer o objeto, no valor total de **R\$ 258.534,60**

- **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS UNIÃO DO BRASIL**, para fornecer o objeto, no valor total de **R\$ 438.815,00**

- **Itens desertos**: banana maçã e chuchu

- **ASSOCIAÇÃO TERRA LIVRE**, não irá fornecer pois o item será entregue por associação de região imediata.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 07 de janeiro de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

Secretaria Municipal de Educação

Juliano Esgalha Vieira Honda
Presidente
Diretor do Departamento de Serviço e Apoio à
Educação

José Celso Sanches Junior
Membro
Diretor do Departamento de Agricultura e
Abastecimento

Caroline Faria Brito Silva
Secretária
Nutricionista

Eduardo Hirata
Membro
Diretor do Departamento de Apoio ao Agronegócio

Michael Rafael Machado
Membro
Nutricionista

Mariana Gonçalves Garcia
Membro
Dirigente Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

Secretaria Municipal de Educação



Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital

EDITAL DE BOLSA DE ESTUDOS

A Secretaria Municipal de Educação **FAZ SABER**, a todos quanto ao presente edital virem e dele conhecimento tiverem, que se encontram abertas ao público as inscrições aos candidatos interessados em Bolsa de Estudo para o **COLÉGIO NOSSA SENHORA APARECIDA**, no ano de 2026, da Educação Infantil ao 9º ano do Ensino Fundamental, nos termos da Lei Municipal nº 2.538, de 11 de dezembro de 1984, alterada pela Lei Municipal nº 2.760, de 10 de novembro de 1986.

A concessão de bolsa atenderá ao regime anual adotado pela escola e será regida pela legislação vigente.

A. DAS INSCRIÇÕES:

- 1- O período de inscrição será de 02/02/2026 a 27/02/2026.
- 2- Os candidatos interessados deverão preencher o **requerimento de inscrição disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Araçatuba, através do endereço: <https://aracatuba.sp.gov.br>** (Plataforma Araçatuba Digital).
- 3- Juntamente com o **requerimento de inscrição - ANEXO I**, os interessados deverão anexar os seguintes documentos ORIGINAIS DIGITALIZADOS:
 - a) **Atestado de Matrícula** do Colégio Nossa Senhora Aparecida, com declaração de não retenção de série imediatamente anterior.
 - b) **Comprovante de Residência atualizado** (conta de água, luz ou telefone) do candidato, **se menor**, dos pais e/ou responsável legal.
 - a. Em caso de candidatos menores de 18 anos, mantidos por orfanatos, o domicílio será comprovado por atestado da mantenedora.
 - c) **Título de Eleitor do candidato, se menor**, dos pais e/ou responsável legal, provando **ser cadastrado em Araçatuba** e que reside no município **há exato um ano, ou por período superior**. Se a emissão do título for com data inferior a um ano, mas residir em Araçatuba por período superior deverá provar com declaração, testemunhada por 03 (três) vizinhos e **com firma reconhecida**, que aqui reside.

- d) **Comprovante de Renda Familiar** – Carteira de Trabalho e Previdência Social da 1ª página, do verso e onde constar o vencimento atualizado **ou** o último holerite, **do candidato e, se menor, dos pais e/ou responsável legal.**
- a. Inexistindo CTPS ou holerite atualizados, o candidato ou pais e/ou responsável legal deverá apresentar o Pró-labore e Declaração da Empresa (declarando o vínculo do candidato, dos pais e/ou responsável legal, com a empresa), **com firma reconhecida nos dois documentos e DEVERÁ, também, ser apresentado o “DECORE” – DECLARAÇÃO CONTÁBIL DE RENDIMENTOS**, sempre com firma reconhecida do contador e do candidato e/ou responsável.
- e) **Declaração do Imposto de Renda ano-calendário 2024 do candidato, dos pais e/ou responsável legal** das páginas: Declaração de bens; relação de dependentes e cálculos do imposto, quando não isento.
- a. **Se isento**, apresentar declaração informando a isenção por não atingir o teto tributável **ano-calendário 2024, com firma reconhecida** do candidato, **se menor**, dos pais e/ou responsável legal.
- f) **Certidão do Cartório de Registro de Imóveis de Araçatuba (CRI)**, da existência ou não de bens em nome **do candidato E dos pais e/ou responsável legal**. Quando a casa for cedida deverá apresentar documento comprovando a cessão da mesma (cessão do imóvel com firma reconhecida do cedente), além do original digitalizada da escritura do referido imóvel, devidamente autenticada.
- g) **Documento de Identidade (RG)** do candidato e, se menor, dos pais e/ou responsável legal.
- h) **Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo**, em nome do candidato, **se menor**, dos pais e/ou responsável legal.

- **A qualquer momento poderá ser solicitado os Documentos Originais para conferência.**
- **Os documentos originais digitalizados deverão estar legíveis.**
- **Não será aceito cópias digitalizadas.**
- **É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade dos documentos anexados.**

4 – O link para envio e efetivação das inscrições só será disponibilizado no site Araçatuba Digital a partir do dia 02/02/2026.

5 - A distribuição das bolsas será determinada pelo nível de carência do candidato e obedecerá aos seguintes critérios:

- a) Renda do candidato e familiar;
- b) Comprovação de bens;
- c) Comprovação de despesas;
- d) Comprovação de dependentes, demonstrado na declaração do Imposto de Renda.

6 - Terão suas inscrições indeferidas os candidatos que apresentarem **sua inscrição fora do prazo previsto no presente edital** e aqueles que **não apresentarem os documentos mencionados ou apresentados de forma ilegíveis, bem como terem deixado de preencher qualquer item solicitado para a referida inscrição.**

B - DOS RECURSOS:

- 1- Somente serão recebidos recursos referentes a indeferimentos dentro do **prazo de (05) cinco dias úteis a contar da data da ciência dos resultados**, que será realizada pelo Colégio Nossa Senhora Aparecida.
- 2- O recurso deverá ser protocolado por meio do link RECURSO, **disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Araçatuba, através do endereço: <https://aracatuba.sp.gov.br>, conforme as informações contidas nesse Edital.**

C - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 1- Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.
- 2- Demais informações na Secretaria de Educação, Unidade 2: Rua São Paulo, 728, Vila Mendonça, de 2ª a 6ª feira, das 8h às 16h ou pelo telefone: 3636 1220.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que será publicado na forma da lei.



ANEXO I

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DE ARAÇATUBA

Eu _____

(nome do candidato)

RG nº _____, nascido (a) em ____/____/____, na cidade de

_____ Estado de _____, estado civil

_____, filho(a) de _____ e de

_____, residente à

rua _____, nº _____,

bairro _____, em Araçatuba, telefone residencial _____, celular

_____, cursando neste ano letivo de 2026 _____ () da Educação

Infantil () do Ensino Fundamental, do **COLÉGIO NOSSA SENHORA APARECIDA**, vem, mui

respeitosamente, requerer à Vossa Excelência, inscrição para Bolsa de Estudos, declarando estar de

acordo com a Lei que regula a concessão de Bolsa de Estudos no Município.

Nestes termos,
P. Deferimento

Araçatuba, ____ de _____ de 2026.

Assinatura dos Pais e/ou Responsável Legal

**1. IDENTIFICAÇÃO DOS PAIS OU RESPONSÁVEL LEGAL PELO ALUNO**

Nome do pai ou responsável legal: _____

Endereço: _____ nº _____

Telefone do pai: Celular _____ Comercial _____

Profissão: _____ Escolaridade: _____

Idade: _____ Remuneração mensal: R\$ _____

Nome da mãe: _____

Telefone da mãe: Celular _____ Comercial _____

Profissão: _____ Escolaridade: _____

Idade: _____ Remuneração mensal: R\$ _____

2. SITUAÇÃO DOS PAIS OU RESPONSÁVEL LEGAL PELO ALUNO

a) Pais falecidos? () Sim () Não () Pai e/ou () Mãe

Valor da pensão/remuneração: R\$ _____

a) Pais aposentados? () Sim () Não () Pai e/ou () Mãe

b) Ano da aposentadoria: _____

Valor mensal da aposentadoria Pai: R\$ _____

Valor mensal da aposentadoria Mãe: R\$ _____

c) Pais separados? () Sim () Não

Reside com: () Mãe () Pai

Rua: _____ nº _____

Valor recebido de pensão em caso de pais separados: R\$ _____

Condição de separação:

() separação judicial/divórcio

() não legalizado

() outros (especifique): _____

3. EM CASO DE LAVRADORES, SITIANTES, FAZENDEIROS OU AGRICULTORES

Qual a área da propriedade?

Produção Básica: () Agricultura - Especifique: _____

() Pecuária de Leite

() Pecuária de Corte

() Hortifrutigranjeiro

Outras: _____



Qual o rendimento mensal aproximado das atividades agropecuárias?

Pecuária R\$ _____

Agricultura R\$ _____

Hortifrutigranjeiro R\$ _____

Outras R\$ _____

4. EM SE TRATANDO DE COMERCIANTE OU INDUSTRIAL

Nome do(s) estabelecimento(s): _____

Ramo(s): _____

Quem se ocupa do negócio: _____

Renda mensal ou pró-labore: R\$ _____

5. VEÍCULOS PERTENCENTES AO CANDIDATO OU À FAMÍLIA

Modelo: _____ Marca: _____ Ano de fabricação: _____

Pertencente à: _____

Modelo: _____ Marca: _____ Ano de fabricação: _____

Pertencente à: _____

6. OUTROS BENS IMÓVEIS

Terreno: () SIM () NÃO

Em caso positivo, qual ou quais a (s) localização(ões):

7. O CANDIDATO RESIDE:

() em casa própria () em apartamento próprio () financiado?: R\$ _____

() cedida? () alugado(a)?: R\$ _____ (anexar recibo)

O candidato reside com família? () SIM () NÃO

Em caso negativo, esclarecer o motivo:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO****Licitações e Contratos****Homologação / Adjudicação****PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2025 - Processo Adm: Nº
1069/2025

Objeto: REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE CAFÉ, AÇUCAR CHÁS E OUTROS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

Empresas vencedoras: PERCIO MAKOTO TOORU KAMIJO JUNIOR – ME (17489222000112) com os lotes: 51, 67, 79. IMPÉRIO SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA ME (08621769000139) com os lotes: 1, 2, 66, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195. ÉLIDA FIORAVANTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. (26924637000168) com os lotes: 10, 14, 20, 24, 28, 30, 31, 33, 36, 45, 50, 53, 55, 57, 58, 60, 61, 62, 65, 70, 72, 75, 76, 81, 83, 89, 93, 94, 103, 104, 110, 117, 126, 131, 133, 142, 143, 144, 145, 147, 150, 161, 162, 164, 167, 168, 169, 171, 184. CITRY SOL RIO PRETO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI (00028822000180) com os lotes: 25, 32, 39, 56, 59, 100, 106, 107, 111, 112, 160, 170. TORREFAÇÃO E MOAGEM DE CAFE LOLI LTDA (02508127000141) com os lotes: 177. JCR COMÉRCIO E TRANSPORTES (18791880000127) com os lotes: 6, 7, 8, 21, 27, 29, 35, 37, 40, 44, 47, 49, 54, 69, 74, 77, 78, 80, 86, 87, 90, 91, 96, 97, 105, 123, 127, 135, 138, 139, 146, 155, 165, 172, 173, 175, 176, 178, 179. CELEIRO ALIMENTOS LTDA (52062074000156) com os lotes: 41. MR ALIMENTOS SAUVAVEIS LTDA (22077561000121) com os lotes: 128, 180, 181. SAGRADO & VIDOTTO ARAÇATUBA LTDA (02183748000100) com os lotes: 3, 5, 9, 11, 13, 15, 18, 23, 34, 38, 42, 43, 46, 48, 52, 63, 64, 68, 71, 82, 84, 85, 88, 92, 95, 98, 99, 101, 102, 113, 114, 115, 116, 118, 119, 120, 121, 122, 125, 130, 132, 137, 140, 141, 148, 151, 158, 159, 163, 166, 174, 182, 183. CCF NUTRI LTDA (22516278000159) com os lotes: 4, 16, 17. GAMBÁ CONEXÕES COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA (40738368000176) com os lotes: 26, 73. NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (08528442000117) com os lotes: 12, 108, 129.

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE ARAÇATUBA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei Federal n.º 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

ARAÇATUBA (SP), sexta-feira, 9 de janeiro de 2026
LUCAS PAVAN ZANATTA AUTORIDADE COMPETENTE

.....

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ARAÇATUBA

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARAÇATUBA**Rua Maurício de Nassau, 1191 – CEP 16050-480 – Fone: (18) 3623-8098 – ARAÇATUBA – SP
C.N.P.J. 44.417.764/0001-52 LEI MUNICIPAL 1.306/67**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO FEA Nº 001/2026****EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE
VAGAS PARA PROFESSOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARAÇATUBA**

O Presidente do Conselho de Curadores da **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARAÇATUBA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que se encontram abertas inscrições para Processo Seletivo para Professor, regido pelas disposições deste Edital, para o preenchimento de 13 (treze) vagas no seu quadro de Docentes para os Cursos de Terapia Ocupacional, Psicologia, Administração e Ciências Econômicas e Pedagogia, sujeitas às normas federais e estaduais sobre educação, Lei Complementar Municipal n. 152/2004 e ao Regimento Interno da Faculdade da FEA (FACFEA), conforme disposição legal, e de acordo com as instruções a seguir:

CAPÍTULO I – DAS VAGAS DISPONÍVEIS:

1. O processo Seletivo, visa preencher **13 (treze) vagas**, sendo:

Curso de Terapia Ocupacional

- 01 (uma) vaga de **PROFESSOR I**, Graduado em Terapia Ocupacional e Especialização (*Lato Sensu*) em **Saúde Mental**.
- 01 (uma) vaga de **PROFESSOR I**, Graduado em Terapia Ocupacional e Especialização (*Lato Sensu*) em **Neurologia**.
- 01 (uma) vaga de **PROFESSOR I**, Graduado em Terapia Ocupacional e Especialização (*Lato Sensu*) em **Contextos Sociais, Diversidades e Inclusão**.
- 01 (uma) vaga de **PROFESSOR I**, Graduado em Terapia Ocupacional e Especialização (*Lato Sensu*) em **Educação Especial**.
- 01 (uma) vaga de **PROFESSOR I**, Graduado em Terapia Ocupacional e Especialização (*Lato Sensu*) em **Reabilitação Física e Ortopedia**.
- 01 (uma) vaga de **PROFESSOR I**, Graduado em Fisioterapia e Especialização (*Lato Sensu*) em **Citologia, Patologia, Farmácia, Neurociências e/ou Bioquímica**.



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARAÇATUBA

Rua Maurício de Nassau, 1191 – CEP 16050-480 – Fone: (18) 3623-8098 – ARAÇATUBA – SP

C.N.P.J. 44.417.764/0001-52 LEI MUNICIPAL 1.306/67

Curso de Psicologia

- 01 (uma) vaga de **PROFESSOR I**, Graduado em Psicologia e Especialização (*Lato Sensu*) em **Psicopatologia** ou área correlacionada.
- 01 (uma) vaga de **PROFESSOR I**, Graduado em Psicologia e especialização (*Lato Sensu*) em **Fenomenologia**.
- 01 (uma) vaga de **PROFESSOR I**, Graduado em Psicologia e especialização (*Lato Sensu*) em **Psicologia Jurídica**.
- 01 (uma) vaga de **PROFESSOR I**, Graduado em Psicologia e Especialização (*Lato Sensu*) em **Inclusão** ou **Políticas Públicas de Inclusão**.

Curso de Administração e Ciências Econômicas

- 01 (uma) vaga de **PROFESSOR I**, Graduado em Administração, Ciências Econômicas ou Ciências Contábeis e especialização (*Lato Sensu*) ou experiência profissional nas áreas de Marketing ou Gestão de Pessoas.
- 01 (uma) vaga de **PROFESSOR I**, Graduado em Administração, Ciências Econômicas ou Ciências Contábeis e especialização (*Lato Sensu*) ou experiência profissional nas áreas de Agronegócio ou Gestão Estratégica.

Curso de Pedagogia

- 01 (uma) vaga de **PROFESSOR I**, Graduado em Pedagogia, e especialização (*Lato Sensu*) ou experiência nas áreas de Políticas Públicas de Avaliação.

Todas as vagas são dotadas em provimento temporário, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e nível salarial de R\$ 68,51 (sessenta e oito reais e cinquenta e um centavos), por hora-aula, acrescidos de 5% de hora atividade e 16,67% de DSR (descanso semanal remunerado), ou seja, valor total de R\$ 83,92 (oitenta e três reais e noventa e dois centavos) por hora-aula.

2. A carga horária para cada professor aprovado no processo seletivo será de no mínimo (02) duas horas-aula semanais e as aulas serão atribuídas pela Diretoria Pedagógica da FAC-FEA em conjunto com o Coordenador do Curso, observando na área de aderência dos professores selecionados.



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARAÇATUBA

Rua Maurício de Nassau, 1191 – CEP 16050-480 – Fone: (18) 3623-8098 – ARAÇATUBA – SP

C.N.P.J. 44.417.764/0001-52 LEI MUNICIPAL 1.306/67

3. A contratação só se dará caso o curso tenha alunos suficientes matriculados para a formação da turma.

Parágrafo Único: havendo disponibilidade, poderão ser atribuídas aulas em números superior a (02) duas hora/aula, no interesse exclusivo da Faculdade.

CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste EDITAL, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2. Os candidatos deverão satisfazer as seguintes exigências, que deverão ser comprovadas documentalmente no ato da inscrição:

- a) Possuir título de especialista na área específica a qual estará concorrendo, oferecida por instituição devidamente reconhecida pelo MEC ou pelo CEE/SP;
- b) Ter nacionalidade brasileira, ou estrangeira na forma da Lei.

3. As inscrições serão efetuadas no período de **08 à 16 de janeiro de 2026**, mediante o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) a ser recolhida na Secretaria da Mantenedora. Também poderá ser paga via PIX diretamente na conta bancária da Fundação Educacional Araçatuba (FEA), utilizando a CHAVE PIX CNPJ 44417764000152, com envio do comprovante identificado para a secretaria da mantenedora, via email: financeiro@feata.edu.br ou whatsapp 18 3623.8098.

4. O pagamento efetuado fora do período das inscrições implicará na recusa da efetivação da inscrição.

5. No momento do pagamento, o candidato deverá retirar e preencher a Ficha de Inscrição na secretaria da mantenedora da FEA.

6. Deverá ser entregue na secretaria da mantenedora, o *Curriculum Lattes* e os Certificados de Graduação e das Pós Graduações, comprovação de experiência profissional e a ficha de inscrição.

7. Uma vez efetivada, será emitido o comprovante da inscrição e não haverá devolução da importância paga, em hipótese alguma.

8. A relação dos candidatos inscritos, que tiverem suas inscrições indeferidas, será divulgada pela Comissão do Processo Seletivo no dia 19 de janeiro e caberá recurso dentro do prazo estabelecido, ou seja, até dia 20/01/2026, às 19 horas, dirigido ao Presidente da



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARAÇATUBA

Rua Maurício de Nassau, 1191 – CEP 16050-480 – Fone: (18) 3623-8098 – ARAÇATUBA – SP

C.N.P.J. 44.417.764/0001-52 LEI MUNICIPAL 1.306/67

Comissão do Processo Seletivo. O recurso poderá ser protocolado na secretaria da mantenedora.

9. Compete a Diretoria Administrativa da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARAÇATUBA – FEA o direito de indeferir a inscrição do(s) candidato(s) que não preencher(em) a Ficha de Inscrição de forma completa, correta e legível, ou que fornecer(em) dados comprovadamente inverídicos ou que não atender(em) aos requisitos do presente Edital.

10. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado a critério da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARAÇATUBA – FEA.

CAPÍTULO III - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

1. Os candidatos com as inscrições deferidas farão a **PROVA DIDÁTICA**, de caráter classificatório, que constará de 01 (uma) aula de no mínimo 30 (trinta) e no máximo 40 (quarenta) minutos, ministrada pelo candidato perante a Banca Examinadora, constituída de Mestres e Doutores do quadro de funcionários da Fundação Educacional Araçatuba, especialmente designados para esse desiderato, versando sobre um tema, sorteado com 24 horas de antecedência.

2. A prova didática terá a pontuação de até 100 (cem) pontos, e será avaliado o conteúdo e os níveis de potencialidade de comunicação, criatividade e aderência, bem como seu perfil didático pedagógico, podendo totalizar 100 (cem) pontos, conforme dispõe:

- Apresentação da aula (delimitação do tema, objetivos, estratégias e controle do tempo para exposição): pontuação máxima 30 (trinta) pontos;
- Comunicabilidade: pontuação máxima 20 (vinte) pontos;
- Exemplificação: pontuação máxima 15 (quinze) pontos;
- Domínio de conteúdo: pontuação máxima 20 (vinte) pontos;
- Utilização de recursos pedagógicos: pontuação máxima 15 (quinze) pontos;

3. **Análise de Curriculum Lattes** documentado e respectiva pontuação, totalizando até 100 (cem) pontos:



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARAÇATUBA

Rua Maurício de Nassau, 1191 – CEP 16050-480 – Fone: (18) 3623-8098 – ARAÇATUBA – SP

C.N.P.J. 44.417.764/0001-52 LEI MUNICIPAL 1.306/67

Até 02 (dois) títulos de especialista: 05 (cinco) pontos cada;

Até 01 (um) título de Mestre: 15 (quinze) pontos cada;

Até 01 (um) título de Doutor: 25 (vinte e cinco) pontos cada;

Até 10 (dez) anos de tempo de atuação na área específica da disciplina pleiteada: 05 (cinco) pontos por cada ano;

CAPÍTULO IV - DOS TÍTULOS E SUA AVALIAÇÃO

1. Só serão aceitos títulos de especialistas obtidos em Instituições de Ensino Superior, credenciadas pelo MEC ou pelo CEE/SP.
2. Para cada uma das vagas do processo seletivo, a nota final será correspondente à somatória dos pontos obtidos na prova didática com a pontuação obtida na análise do *curriculum lattes*. Em caso de empate, prevalecerão, os critérios de desempate previstos no presente Edital.

CAPÍTULO V - DA PROVA DIDÁTICA

1. A prova didática visa apurar a capacidade de planejamento de aula, comunicação e de síntese do candidato, bem como de seu conhecimento da matéria da aula a ser proferida, em nível de graduação, com duração de no mínimo 30 (trinta) minutos e no máximo 40 (quarenta) minutos.
2. O conteúdo da prova didática será sorteado com 24 horas de antecedência de sua realização, na presença dos candidatos, na SALA 01 da FAC-FEA.
3. A ordem de apresentação da prova didática pelos candidatos será definida por meio de sorteio, no mesmo horário do sorteio do tema.
4. A primeira apresentação dar-se-á 24 horas após o sorteio e as demais em seguida à ordem estabelecida.
5. É imprescindível a presença do candidato no referido sorteio, para que tenha ciência do tema sorteado sobre o qual irá desenvolver sua prova didática, sob pena de ser excluído do processo seletivo.
6. Poderão ser utilizados recursos didáticos compatíveis, sendo que a FEA disponibilizará, se necessário, notebook e projetor multimídia. O candidato deverá estar presente e assinar a lista de presença na hora marcada em que for convocado para início da prova



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARAÇATUBA

Rua Maurício de Nassau, 1191 – CEP 16050-480 – Fone: (18) 3623-8098 – ARAÇATUBA – SP

C.N.P.J. 44.417.764/0001-52 LEI MUNICIPAL 1.306/67

- didática, sendo considerado desistente o que estiver ausente.
7. A prova didática será aplicada por áreas específicas. A avaliação será realizada por Banca Examinadora constituída por 03 (três) professores com título de mestre e, ou, doutor pertencentes ao quadro de funcionários da Fundação Educacional Araçatuba, podendo, conforme critérios da Fundação Educacional Araçatuba, convidar um professor da área específica para compor a Banca Examinadora.
 8. O nível em que a aula didática será ministrada é de **GRADUAÇÃO**.
 9. Na avaliação da prova didática cada examinador atribuirá ao candidato nota na escala de 0 (zero) a 100 (cem), a nota final será somada e dividida por três, compondo a média avaliada pelos professores da banca examinadora.
 10. Não haverá segunda chamada ou repetição da Prova Didática, em hipótese alguma.
 11. As Provas Didáticas dos Cursos de Terapia Ocupacional e Psicologia acontecerão no dia 22/01/2026, a partir das 9 horas e as Provas Didáticas dos Cursos de Administração e Pedagogia acontecerão no dia 27/01/2026, a partir das 9 horas.

CAPÍTULO VI - DO JULGAMENTO DAS PROVA E CLASSIFICAÇÃO

1. A nota final de cada candidato aprovado será obtida na soma da nota obtida na prova didática e pontuação obtida na análise do *curriculum lattes*, compondo a média final classificatória.
2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de nota final.
3. Em caso de igualdade de pontos, terá preferência para nomeação o candidato que possuir:
 - a) Maior idade;
 - b) Maior nº de dependentes (cônjuge e filhos).
4. A relação dos aprovados já estará na ordem de classificação pelo item 3.
5. Ainda havendo igualdade, o desempate ocorrerá na nomeação do candidato, por sorteio.
6. O não comparecimento às provas inabilitará o candidato automaticamente.
7. Não haverá segunda chamada para nenhuma prova.
8. Os resultados dos Processos Seletivos serão publicados no dia 26/01/2026 (para os Cursos de Terapia Ocupacional e Psicologia), e no dia 30/01/2026 (para os Cursos de



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARAÇATUBA

Rua Maurício de Nassau, 1191 – CEP 16050-480 – Fone: (18) 3623-8098 – ARAÇATUBA – SP

C.N.P.J. 44.417.764/0001-52 LEI MUNICIPAL 1.306/67

Administração e Pedagogia), no site institucional: www.feata.edu.br/processo-seletivo/ e no mural da instituição.

CAPÍTULO VIII - DOS RECURSOS

1. Revisão de nota e questões de legalidade:

O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 01 (um) dia útil, contados a partir da publicação dos resultados classificatórios.

O recurso deverá ser interposto por requerimento endereçado à Comissão do Processo Seletivo, que providenciará o seu processamento. Dele deverá constar o nome do candidato, número do documento de identidade, área pretendida, endereço para correspondência e as razões da solicitação.

O recurso deverá ser protocolado no Setor de Protocolo na FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARAÇATUBA - FEA dirigido ao Presidente do Conselho de Curadores da Fundação Educacional Araçatuba.

Feita a revisão será publicado o resultado final com as eventuais alterações.

Paulo Augusto Leite Motooka

Presidente do Conselho de Curadores da FEA

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARAÇATUBA**

Rua Maurício de Nassau, 1191 – CEP 16050-480 – Fone: (18) 3623-8098 – ARAÇATUBA – SP

C.N.P.J. 44.417.764/0001-52 LEI MUNICIPAL 1.306/67

ANEXO I

FAZ PARTE DESTE EDITAL O CRONOGRAMA RELATIVO AO PROCESSO SELETIVO.

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DATA	DISCRIMINAÇÃO
07/01/2026	PUBLICAÇÃO NO SITE DA FEA
08/01/2026	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES
16/01/2026	ENCERRAMENTO DAS INSCRIÇÕES 19h
19/01/2026	PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS NO SITE DA FEA E MURAIS DA INSTITUIÇÃO
20/01/2026	PRAZO PARA RECURSO DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS ATÉ AS 19 HORAS
21/01/2026	SORTEIO DO CONTEÚDO DA PROVA DIDÁTICA PARA OS CURSOS DE TERAPIA OCUPACIONAL E PSICOLOGIA, ÀS 9h LOCAL: FAC-FEA – R. MAURÍCIO DE NASSAU, 1191
22/01/2026	APRESENTAÇÃO DAS PROVAS DIDÁTICAS PARA OS CURSOS DE TERAPIA OCUPACIONAL E PSICOLOGIA, A PARTIR DAS 9h LOCAL: FAC-FEA – R. MAURÍCIO DE NASSAU, 1191
26/01/2026	SORTEIO DO CONTEÚDO DA PROVA DIDÁTICA PARA OS CURSOS DE ADMINISTRAÇÃO E PEDAGOGIA, ÀS 9h LOCAL: FAC-FEA – R. MAURÍCIO DE NASSAU, 1191
26/01/2026	PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PARA OS CURSOS PSICOLOGIA E TERAPIA OCUPACIONAL
27/01/2026	PRAZO PARA RECURSO DA CLASSIFICAÇÃO PARA OS CURSOS PSICOLOGIA E TERAPIA OCUPACIONAL



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARAÇATUBA

Rua Maurício de Nassau, 1191 – CEP 16050-480 – Fone: (18) 3623-8098 – ARAÇATUBA – SP

C.N.P.J. 44.417.764/0001-52 LEI MUNICIPAL 1.306/67

27/01/2026	APRESENTAÇÃO DAS PROVAS DIDÁTICAS PARA OS CURSOS DE ADMINISTRAÇÃO E PEDAGOGIA, A PARTIR DAS 9h LOCAL: FAC-FEA – R. MAURÍCIO DE NASSAU, 1191
28/01/2026	PUBLICAÇÃO NO SITE DA FEA DA CLASSIFICAÇÃO FINAL PARA OS CURSOS DE ADMINISTRAÇÃO E PEDAGOGIA
29/01/2026	PRAZO PARA RECURSO DA CLASSIFICAÇÃO PRAZO PARA RECURSO DA CLASSIFICAÇÃO
30/01/2026	PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

Paulo Augusto Leite Motooka

Presidente do Conselho de Curadores da FEA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA****Licitações e Contratos****Chamamento Público**

**PREFEITURA DE ARAÇATUBA
SECRETARIA DE CULTURA
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 022/2025
CHAMAMENTOS SMC - SELEÇÃO DE PROJETOS DE
BLOCOS INFANTIS DE CARNAVAL PARA O ARAÇÁ FOLIA
2026**

Processo Administrativo nº 18.151/2025**HOMOLOGAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA, por meio da Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitação e Contratos, TORNA PÚBLICO a todos os interessados que o Chamamento Público nº 022/2025 - Chamamentos SMC - Seleção de Projetos de Blocos Infantis de Carnaval para o Araçá Folia 2026 foi homologado e adjudicado pelo Sr. Prefeito Municipal, LUCAS PAVAN ZANATTA, aos proponentes habilitados de acordo com a seguinte classificação:

Bloco de carnaval (infantis) - Ampla concorrência

1º Selecionado: Associação Cultural Maracatu Orum Odoyá - Projeto: Maracatu Araçá Mirim - R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

2º Selecionado: Escola de Samba Sonho e Fantasia - Projeto: Blocaracatu - O Encontro do Samba com o Maracatu Pernambucano - R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

Araçatuba, 12 de janeiro de 2025.

LUCAS PAVAN ZANATTA

Prefeito Municipal de Araçatuba

.....



SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - COMDICA

**COMDICA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARAÇATUBA/SP**

Instituído pela Lei Municipal n.º 3.434/91

ATO N.º 02/2026**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

Dispõe sobre convocação de Conselheiro Tutelar

Suplente **Moacir Custódio Ferreira**

I – Fica convocado **Moacir Custódio Ferreira**, RG: 16.875.174-4, CPF: 061.713.998-92; conforme Decreto 23.959, de 13 de maio de 2025, na condição de suplente, para assumir temporariamente a função de conselheiro tutelar, no CT- Unidade 2, nas férias de **Yago Villar**, período de 12/01/2026 à 11/02/2026, em conformidade com o despacho 9 do Memorando 70.290/2025, de 01/12/2025.

II – Este Ato entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de janeiro de 2026.

Araçatuba, 12 de janeiro de 2026.

Maria Zilma Correa Dornelas
Presidente do COMDICA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B7FC-85B6-FA30-5A11

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA ZILMA CORREA DORNELAS (CPF 802.XXX.XXX-34) em 12/01/2026 08:49:41 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracatuba.1doc.com.br/verificacao/B7FC-85B6-FA30-5A11>